



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI N. 2.897 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Prorroga os efeitos da Lei n. 2.510, de 27 de julho de 2011 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por mais 18 (dezoito meses) os efeitos da Lei n. 2.510, de 27 de julho de 2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de agosto de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2012, 124º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura'.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador